



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
TODOS OS DIAS EU COMEÇO - HERING SPORTS E SMART FIT
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.039397/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CIA. HERING
Endereço: HERMANN HERING Número: 1790
Bairro: BOM RETIRO Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89010-900
CNPJ/MF nº: 78.876.950/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
08/01/2025 a 31/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
08/01/2025 a 31/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: A promoção é válida para compras feitas no período de **08/01/2025 a dia 31/01/2025** ou enquanto durar o estoque de brindes, o que ocorre primeiro.

Lojas físicas não participam desta promoção, somente compras realizadas via site da Hering ou App da Hering.

Dos Participantes. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física maior de 18 (dezoito) anos residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras de produtos Hering Sports, exclusivamente, no site ou no App da Hering a partir de R\$299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) durante o período da promoção, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 10h do dia 08/01/2025 até às 18h do dia 31/01/2025, enquanto durar o estoque de brindes.

Como Participar:

Clientes que comprarem no site ou no App da Hering o valor a partir de R\$299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em produtos Hering Sports ganharão um voucher de 15 (quinze) dias para treinarem em qualquer uma das unidades da Academia Smart Fit situadas em território nacional (consultar regras da Smart Fit na descrição dos brindes). Uma participação por CPF, promoção não cumulativa com outras ofertas do site.

Serão distribuídos 500 (quinhentos) brindes durante a promoção ou enquanto durar o estoque.

O cliente receberá as instruções e voucher para usufruir do brinde via e-mail (no e-mail cadastrado no site), em até 72h. Caso não receba por algum motivo, o cliente deverá contatar o SAC (ajuda@hering.com.br) para reenvio do voucher. O cliente pode resgatar o prêmio de 08/01/2025 até 28/02/2025 para usar o voucher na Smart Fit.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/01/2025 10:00 a 31/01/2025 18:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
500	Um voucher de 15 (quinze) dias para treinar em qualquer uma das unidades da Academia Smart Fit situadas em território nacional (em qualquer unidade, própria ou franquia). Regras para Utilização do Voucher: 1 Válido somente para novos alunos Smart Fit, que não possuem registro/cadastro prévio na academia Smart Fit; 2 Não poderão utilizar o benefício: alunos ativos da Smart Fit, ex-alunos, ex-alunos com pendências financeiras ou ex-alunos que não cumpriram as regras da Smart Fit. 3 O voucher será concedido exclusivamente a clientes que realizarem compras no site do parceiro (Hering - Mandatária), com valor mínimo de R\$ 299,99, seguindo as regras estabelecidas para a campanha no site do parceiro. 4 Não cumulativo com outras promoções. 5 O voucher será enviado via e-mail pelo parceiro em até 72 horas após a finalização da compra no site do parceiro. 6 Para realizar a matrícula na Smart Fit, o cliente deverá: 6.1) Acessar o site: https://www.smartfit.com.br/vip . 6.2) Inserir o voucher no campo "código promocional". 6.3) Selecionar o plano fixado "Vip 15 dias Black". 6.4) Escolher a unidade mais próxima utilizando o campo de busca por "CEP, Bairro ou Cidade". 6.5) Após a inscrição no site, o cliente deverá comparecer presencialmente à mesma unidade escolhida na inscrição para finalizar a matrícula. 6.6) Após a finalização da matrícula na unidade, o cliente estará apto a utilizar qualquer unidade da Smart Fit em território nacional. 7) Consulte informações e unidades Smart Fit participantes no link: https://www.smartfit.com.br/contratos	74,95	37.475,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
500	37.475,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de notas fiscais de outros consumidores para comprovação de aquisição dos produtos; (c) Compra de produtos da marca fora do período de 10h do dia 08/01/2025 até às 18h do dia 31/01/2025 ou depois de encerrado o estoque de brindes disponíveis; (e) Também não será permitida a participação de funcionários da mandatária e empregados das empresas que estiverem relacionadas com a presente promoção;

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A apuração é instantânea e todos os participantes que cumprirem as regras deste Regulamento receberão, SEM ÔNUS, o voucher especificado neste Regulamento, enquanto durar o estoque.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa tem ciência que, acaso sobrebrindes, o valor total das sobras deverá ser pago à União.

A Promotora compromete-se a adquirir a premiação ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e Portaria MF nº 7638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à SPA/MF para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

Os brindes deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocada por outros produtos.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção. O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- Análise demográfica;
- Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os Contemplados autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos, pelo prazo de um ano, a contar do encerramento da promoção, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca dos consumidores para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Todos os consumidores residentes e domiciliados em território nacional poderão participar desta promoção comercial.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto, o interessado deverá entrar em contato com a Promotora projetosmm@ciahering.com.br

O Regulamento será disponibilizado no site da promotora (<https://www.hering.com.br/regulamentos>) e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 06/01/2025 às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GHP.FTF.WEG